

	<b>MANUAL E MAPEAMENTO DE CONCESSÃO DE PENSÃO</b>	<b>Data:</b> 20/09/2022 <b>Versão:</b> 00
-----------------------------------------------------------------------------------	-------------------------------------------------------	-------------------------------------------------

## 1. OBJETIVO DO MANUAL

Sistematizar o processo de Concessão de Pensão por Morte aos dependentes dos segurados do Regime Próprio da Autarquia Municipal De Previdência Social Dos Servidores Públicos Do Município De Cambé- Cambé Previdência.

## 2. REGULAMENTAÇÕES

- Artigo 40 da Constituição Federal de 1988.
- Emendas Constitucionais Nº 20/1998, 41/2003, 47/2005 que dispõe sobre regras de transição e de direito adquirido;
- Lei nº 1.528 de 16 de novembro de 2001 – Altera o RPPS do município e dá outras providências.
- Instrução Normativa TCE-Pr nº 98/2014.
- Lei Complementar nº 057 de 21 de dezembro de 2021 e suas alterações.
- Lei Complementar nº 71 de 16 de maio de 2023.

## 3. Unidade Responsável: Diretoria de Benefícios

## 4. Detalhamento do Processo:

### 1 – Requerimento:

- Os beneficiários procuram a Autarquia Cambé Previdência para comunicar o óbito do(a) servidor(a) aposentado(a) ou do(a) servidor(a) ativo(a) e buscar informações sobre como requerer a pensão por morte e quais direitos advém do benefício. Antes de dar entrada ao processo, é verificado, pelo setor de benefícios, se há dependentes habilitados.
- Os beneficiários são informados da documentação exigida e recebem as orientações necessárias para o requerimento da Pensão.

### 2 – Autua o processo administrativo:

- No caso de pensão por morte de servidor(a) Inativo(a), será necessário apresentar RG/CPF e Certidão de Óbito do(a) aposentado(a); RG/CPF, Certidão de Nascimento ou Casamento Atualizada - em caso de união estável apresentar Declaração de Escritura Pública registrada em cartório – comprovante de residência do requerente.
- Se o óbito for de servidor(a) Ativo, deverá ser apresentado, além dos documentos supra citados, o último comprovante de rendimentos do servidor(a).
- Serão preenchidos e assinados todos os documentos obrigatórios – requerimento, declaração de Acúmulo ou Não de benefícios e cargos públicos – em caso de acúmulo, deverá assinar o Termo de Opção pelo recebimento integral do benefício mais vantajoso - declaração de dependentes e notificação premonitória estando ciente do trâmite do processo junto ao TCE-Pr.
- O processo é instruído com toda documentação exigida de acordo com a Instrução Normativa 98/2014 TCE-Pr.

### **3 - Encaminhamento para o setor Jurídico analisar e emitir parecer:**

- O processo é encaminhado ao setor jurídico da Autarquia Municipal para analisar se foram observados os requisitos previstos na fundamentação legal e emitir o parecer deferindo ou não a concessão da pensão. Posteriormente o processo é devolvido ao setor de benefícios para dar sequência aos trâmites.

### **6 – Indeferimento ou Deferimento:**

- Se indeferido, o requerente será informado através de Ofício expedido pelo Diretor(a) Presidente.
- Em caso de deferimento, o setor de benefícios orienta o beneficiário a abrir a conta salário para recebimento da pensão.

### **7 – Elaboração e publicação do Ato:**

- A Portaria de Concessão é elaborada pelo responsável, com o tipo de pensão, nome do beneficiário, data de concessão, valor do benefício, nome do(a) servidor(a) aposentado(a) falecido(a) e fundamentação legal, assinada pelo Diretor(a) Presidente da Autarquia e enviada

eletronicamente para publicação no Jornal Oficial do Município para a publicação.

- Caso a pensão a ser concedida seja de servidor(a) Ativo, será protocolado no Gabinete do Prefeito, Ofício informando da concessão da Pensão e solicitando a publicação do Ato de pensão – que é elaborado pelo departamento de recursos humanos da prefeitura - contendo o tipo de pensão, nome do beneficiário, data de concessão, valor do benefício, nome do(a) servidor(a) falecido(a) e fundamentação legal constante no ofício da Cambé Previdência. O ato é encaminhado para assinatura da Diretora Presidente da Autarquia Cambé Previdência e do Prefeito Municipal. Após a assinatura é enviado, por meio eletrônico ao Jornal Oficial do Município de Cambé para a publicação.

#### **8 - Confirmação da Publicação:**

- O departamento de Benefícios da Autarquia Cambé Previdência, confirmando a publicação do ato, encaminha o processo ao responsável pela folha de pagamento.

#### **9 – Benefício é lançado na folha de pagamento:**

- Ao receber o processo, o servidor responsável insere a nova aposentadoria no cadastro de servidores inativos e na folha de pagamento.

#### **10 – Envio de dados ao TCE-PR:**

- Concluído a concessão e pagamento da aposentadoria, o processo será informado ao Tribunal de Contas do Estado, com a inclusão de documentos no Sistema Integrado de Atos de Pessoal – SIAP, através do Módulo Aposentadoria e autuado no Portal e-contas para análise e homologação.

#### **12 – Arquivo:**

- Após a homologação e emissão da Certidão de Registro do Benefício pelo TCE-Pr, o processo segue para o arquivo.

## MAPEAMENTO – PENSÃO POR MORTE

